



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na alínea “f”, inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.111, de 1º de abril de 2021, de ação de capacitação denominada “CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em consonância com a NLL, IN 94 e Resolução CNJ nº. 468, a ser realizada no período de 29 a 31 de agosto de 2023, no horário das 8:30h às 17:30h, por meio da modalidade PRESENCIAL, promovida pela empresa Brasil Soluções em Capacitação LTDA.

O valor da contratação é de R\$13.000,00 (treze mil reais), correspondendo a quatro inscrições e mais duas cortesias, conforme proposta comercial (fl. 15), que atenderão à servidora e aos servidores da Secretaria de Informática e Secretaria de Administração.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 398/2023 – AJSEADM, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, ACOLHO integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, AUTORIZO a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 03 de agosto de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

